

MSG. AL. Nº 5.455/2024.
Mensagem nº 44/2024.
Salvador, 23 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que *“institui a Política de Mobilidade Inter-Regional e Intrarregional do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.”*.

A presente proposição visa instituir a Política de Mobilidade Inter-Regional e Intrarregional do Estado da Bahia, que tem como escopo a mobilidade de pessoas sob a perspectiva urbana e regional, atentando-se assim, para a mobilidade na escala da rede de cidades baianas, cujo recorte estabelecido tem foco nos deslocamentos de natureza intrarregionais e inter-regionais.

A proposta visa contribuir para a melhoria das condições de mobilidade, por meio da definição de princípios, objetivos e diretrizes, estabelecidos a partir das características e especificidades da rede de cidades baianas, as quais devem ser orientadoras das iniciativas e ações do Estado acerca da mobilidade e da acessibilidade. Neste contexto, o Governo do Estado reconhece a importância de observar o conjunto de seus municípios e de conferir coesão, conectividade e acessibilidade à rede estadual, constituindo para tal uma política setorial do desenvolvimento urbano que compreende a necessidade de articulação com as demais políticas setoriais.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta